

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 587-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa à habilitação do projeto "**Brasil a galope**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.020118/2018-72.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 72-E, de 2020 (SEI 1718034).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724164** e o código CRC **1622A2AE**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 72-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa à habilitação do projeto "**Brasil a galope**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.020118/2018-72.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 322-E/2020/SDE (SEI 1716480), no Despacho n.º 00586/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1720477) e no Despacho n.º 349-E/2020/SDE (SEI 1722458), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto. Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das providências necessárias para a análise complementar do projeto, após a conclusão das diligências documentais por parte da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1718034** e o código CRC **B1514EEF**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 586-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa à habilitação do projeto "**Brasil raiz - Os sons da terra**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.019291/2018-28.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 73-E, de 2020 (SEI 1718043).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724163** e o código CRC **E6EAB668**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 73-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa à habilitação do projeto "**Brasil raiz - Os sons da terra**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.019291/2018-28.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 324-E/2020/SDE (SEI 1716567), no Despacho n.º 00957/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1720485) e no Despacho n.º 345-E/2020/SDE (SEI 1721706), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto. Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das providências necessárias para a análise complementar do projeto, após a conclusão das diligências documentais por parte da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1718043** e o código CRC **5C65D011**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 582-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.004968/2020-75 – Processo: 01416.004553/2020-74..

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 74-E, de 2020 (SEI 1720232).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721438** e o código CRC **BD08C95B**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 74-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.004968/2020-75 – Processo: 01416.004553/2020-74.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 05/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a iminência do encerramento do prazo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 389-E/2020/OUV (SEI 1718297), decidiram *ad referendum* pelo desprovemento do recurso em segunda instância, mantendo-se os termos da Deliberação *Ad Referendum* n.º 66-E, de 2020 (SEI 1714864), ratificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 566-E, de 2020 (SEI 1715142).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1720232** e o código CRC **AA6ECE28**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 585-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em primeira instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.005193/2020-55 – Processo: 01416.005141/2020-51.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 75-E, de 2020 (SEI 1722376).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724162** e o código CRC **A14C752C**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 75-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em primeira instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.005193/2020-55 – Processo: 01416.005141/2020-51.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 05/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 07/08/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 388-E/2020/OUV (SEI 1717653), decidiram *ad referendum* pelo desprovisionamento do recurso, para efeito da restrição de acesso aos documentos classificados como preparatórios e aqueles que contêm informações pessoais, conforme o item 3 do Despacho n.º 388-E/2020/OUV (SEI 1717653), bem como pela restrição de acesso ao PARECER n.º 00165/2018/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1032480), nos termos do Parecer n.º 00064/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1693133) e do Despacho n.º 00580/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1693134). Adicionalmente, os Diretores decidiram pela realização de consulta jurídica à Procuradoria Federal junto à ANCINE (PF-ANCINE) acerca da possibilidade de disponibilização dos demais pareceres jurídicos solicitados, que não o mencionado no Parecer n.º 00064/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1693133) e Despacho n.º 00580/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1693134), sobrestando-se a tomada de decisão acerca do acesso à tais documentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À OUV e à PF-ANCINE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722376** e o código CRC **EA90E2B5**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 588-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Felinos em preto e branco / Felins noir sur blanc**" (Linha FSA: Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1) – Processo: 01416.001929/2019-55.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 76-E, de 2020 (SEI 1723243).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724165** e o código CRC **5D06DA5C**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 76-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Felinos em preto e branco / Felins noir sur blanc**" (Linha FSA: Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1) – Processo: 01416.001929/2019-55.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1630-E/2020/SFO (SEI 1722324) e no Despacho n.º 00979/2020/CCRC/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1723265), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar, ressaltando que, nos termos do item 3.2 do Despacho n.º 1630-E/2020/SFO (SEI 1722324), não são financiáveis "despesas financeiras e tributárias, exceto às relativas à manutenção da conta do projeto".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Coprodução Internacional 2019 – Modalidade B1.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1723243** e o código CRC **4A72417B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 589-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa ao projeto "**Divas do Brasil**" (Linha FSA: Prodav 02/2016) – Processo: 01416.008158/2019-27.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 77-E, de 2020 (SEI 1723874).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724167** e o código CRC **D32D8722**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 77-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Medidas para o cumprimento de liminar relativa ao projeto "Divas do Brasil" (Linha: Prodav 02/2016) – Processo: 01416.005136/2020-49.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência do término do prazo para cumprimento da decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1503-E/2020/SDE/CGN (SEI 1723603), no Despacho n.º 354-E/2020/SDE (SEI 1723724) e no Despacho n.º 17-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1723881), e tendo em conta a aprovação *sub judice* da análise complementar, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 432-E, de 2020 (SEI 1668498), decidiram *ad referendum* pela adoção das providências necessárias ao imediato cumprimento da decisão judicial, atentando-se para a resposta à diligência preparatória formulada ao interessado (SEI 1722872).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do FSA e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 07/08/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1723874** e o código CRC **A3A2AFE0**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 600-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2021 da ANCINE – Processo: 01416.005237/2020-10.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 78-E, de 2020 (SEI 1724388).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 9.991/2019, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 201/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725748** e o código CRC **1980C253**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 78-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2021 da ANCINE – Processo: 01416.005237/2020-10.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela iminência da data-limite para o seu envio ao Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base na Proposta de Ação n.º 11-E/2020/SGI/GRH (SEI 1722231), na Nota Técnica n.º 13-E/2020/SGI/GRH/CDD (SEI 1717261) e no Despacho n.º 225-E/2020/SGI (SEI 1723959), decidiram *ad referendum* pela aprovação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) de 2021 da ANCINE (SEI 1717256).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.112/1990, Decreto n.º 9.991/2019, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 201/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 10/08/2020, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2020, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724388** e o código CRC **FDC76F6D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 596-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Celebração de Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 01/2015, firmado com o Banco do Brasil S.A. – Processo: 01580.047145/2009-08.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 24-E/2020/SEF (SEI 1716358) e no Parecer n.º 00075/2020/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1712191), decidiu por unanimidade pela aprovação nos termos da minuta SEI 1716728.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.313/1991, Lei n.º 8.685/1993, Lei n.º 11.437/2006 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725500** e o código CRC **391F2C36**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 584-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Alteração da destinação inicial prevista em contrato da obra "Casa" (Linha FSA: Prodecine 05/2015) – Processo: 01416.010581/2016-44.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1723955** e o código CRC **5BF35906**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 590-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão da obra "**Objetos perdidos ou a história das duas únicas pessoas do planeta Terra**" (Linhas FSA: Prodecine 01/2013 e Prodav 06/2016) – Processo: 01580.024101/2014-69.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725036** e o código CRC **BAFCAB82**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 602-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Sobre o concreto" (Linha FSA: Arranjos Regionais 2017) – Processo: 01416.001663/2019-41.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1575-E/2020/SFO (SEI 1716105), no Despacho n.º 1020-E/2019/SFO (SEI 1471716) e no Despacho n.º 00959/2020/CCRC/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1728491), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Regionais 2017.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725813** e o código CRC **2E8AE4E6**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 603-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Muito além do play" (Linha FSA: Prodav 02/2016) – Processo: 01416.004684/2019-18.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1165-E/2019/SFO (SEI 1493698), no Despacho n.º 1487-E/2020/SFO (SEI 1709877) e no Despacho n.º 47-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1728511), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 423-E/2019/SFO/CAC (SEI 1479773).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725858** e o código CRC **E1093682**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 604-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Rua da lama**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.013599/2018-60.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1229-E/2020/SFO (SEI 1686834) e no Despacho n.º 25-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1728546), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar, atentando-se para a resposta à diligência preparatória formulada ao interessado (SEI 1704888).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ACINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725864** e o código CRC **D8A96706**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 605-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Melô" (Linha FSA: Prodav 02/2016) – Processo: 01416.008319/2019-82.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1542-E/2020/SFO (SEI 1713115) e no Despacho n.º 11-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1728515), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar, observando-se o item 2.1 do Despacho n.º 1542-E/2020/SFO (SEI 1713115).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Prodav 02/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726282** e o código CRC **5CC3FB99**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 597-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Ares que transformam" (Linha FSA: Fluxo Contínuo Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.018084/2018-56.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 79-E, de 2020 (SEI 1724920).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725515** e o código CRC **C42FD65A**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 592-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Mesa para todos (ex-"Refetório Gastromotiva")**" (Salic: 17-0769) – Processo: 01416.028574/2017-80.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1608-E/2020/SFO (SEI 1719532), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar a análise complementar do projeto; e
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos incentivados depositados em conta, considerando que a etapa de produção foi concluída, consoante item 4 do Despacho n.º 1608-E/2020/SFO (SEI 1719532).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725172** e o código CRC **3B7BD80A**.

Referência: Processo nº 01416.028574/2017-80

SEI nº 1725172

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 598-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Revolta dos Malês**" (Salic: 18-0396) – Processo: 01416.007160/2018-06.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1621-E/2020/SFO (SEI 1721045) e no Despacho n.º 46-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1728538), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar, *sub judice*, a análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 213-E/2020/SFO/CAC (SEI 1705229); e
- b) aprovar a primeira liberação de recursos incentivados do projeto, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade dos recursos incentivados depositados em conta, considerando a conclusão da etapa da produção, consoante item 6 do Despacho n.º 1621-E/2020/SFO (SEI 1721045).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725523** e o código CRC **F88DB5EB**.

Referência: Processo nº 01416.007160/2018-06

SEI nº 1725523

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 593-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (i) Reinvestimento de recursos incentivados do projeto "**Rio Suburbia**" (Salic: 17-0547) para o projeto "**Jambalaia**" (Salic: 19-0083); e (ii) Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Jambalaia**" (Salic: 19-0083) – Processo: 01416.001348/2019-13.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1240-E/2020/SFO (SEI 1688939), decidiu por unanimidade:

- a) aprovar o reinvestimento, consoante itens 3.1, 3.2 e 3.3 do referido Despacho;
- b) aprovar a análise complementar do projeto creditado com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 144-E/2020/SFO/CAC (SEI 1676371);
- c) aprovar a primeira liberação de recursos, autorizando, nos termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 188-E, de 2020 (SEI 1614937), a movimentação da totalidade do valor captado, considerando a conclusão da etapa de produção do projeto, conforme alínea "d" do item 4 do Despacho n.º 1240-E/2020/SFO (SEI 1688939); e
- d) cancelar o projeto "Rio Suburbia" (Salic: 17-0547).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 133/2017 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725250** e o código CRC **CAB5924F**.

Referência: Processo nº 01416.001348/2019-13

SEI nº 1725250

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 591-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 208-E, de 2020, relativo à autorização de movimentação parcial dos recursos captados do projeto "Caçadores dos ventos - No limite (ex - "Caçadores dos Ventos - 2º temporada)" (Salic: 18-1001) – Processo: 01416.018706/2018-46.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base nas alegações formuladas pela Recorrente (SEI 1659459) e no Despacho n.º 1607-E/2020/SFO (SEI 1719433), decidiu por unanimidade pelo provimento do recurso apresentado, nos termos do item 5 do referido Despacho, autorizando a liberação da totalidade dos recursos captados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1725131** e o código CRC **EF166460**.

Referência: Processo nº 01416.018706/2018-46

SEI nº 1725131

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 594-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 1741-E, de 2017, retificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 240-E, de 2020, relativa à prestação de contas final do projeto "**O Homem pode voar - A Saga de Santos Dumont**" (Salic: 01-1840) – Processo: 01400.000688/2001-77.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725364** e o código CRC **DF1063FE**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 595-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 922-E, de 2018, retificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 961-E, de 2018, relativa à prestação de contas final do projeto "**Era uma vez.. (ex - "Era uma vez no Rio de Janeiro")**" (Salic: 06-0256) – Processo: 01580.032179/2006-47.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 100-E/2020/SPR (SEI 1720112), decidiu por unanimidade:

- a) prover parcialmente o recurso no sentido de rever a glosa referente à despesa de gerenciamento, nos termos dos itens 5.8 a 5.19 da Nota Técnica n.º 3-E/2020/SPR/CFI (SEI 1697863), mantendo-se os demais termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 922-E, de 2018 (SEI 1084485), com a retificação da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 961-E, de 2018 (SEI 1108139); e
- b) autorizar a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, caso a proponente não regularize suas pendências no prazo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento da presente Decisão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes,**



Diretor(a), Substituto(a), em 13/08/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725421** e o código CRC **78F931B0**.

Referência: Processo nº 01580.032179/2006-47

SEI nº 1725421

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 599-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 763, de 13 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 432-E, de 2018, que determinou a reabertura da prestação de contas final, com realização de análise financeira complementar, do projeto "**Zigurate - Desenvolvimento**" (Salic: 07-0068) – Processo: 01580.008091/2007-95.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 101-E/2020/SPR (SEI 1720769), decidiu por unanimidade:

- a) determinar a devolução da quantia de R\$ 218.913,57 (duzentos e dezoito mil, novecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) aos cofres públicos, devidamente atualizados, em virtude da não apresentação de documentos fiscais, o que impossibilita a inspeção documental do projeto, nos termos do item 5.2 da Nota Técnica n.º 5-E/2019/SFO/CPC (SEI 1201681);
- b) não aceitar a Nota Fiscal n.º 8805 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) emitida pela Sky Light Ltda, para comprovação da representação na prospecção e coordenação de parcerias e investimentos internacionais;
- c) aceitar a comprovação da contrapartida obrigatória, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), realizada por meio de declaração de apoio não remunerado ao projeto, consoante os itens 5.1.4 e 6 da Nota Técnica n.º 25-E/2018/SFO/CPC (SEI 0831813);
- d) advertir a proponente nos termos do inciso VII do art. 29 c/c com o inciso I do §1º do art. 43 da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, por deixar de aplicar em fundos de investimentos lastreados por títulos públicos os recursos disponibilizados para a execução do projeto; e
- e) autorizar a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, caso a proponente não regularize suas pendências no prazo de 30 (trinta) dias a contar do conhecimento da presente Decisão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1725531** e o código CRC **062C1609**.
